



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 1.169 DE 24 DE AGOSTO 2020

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Orçamento do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2021 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

Seção I Das Metas Fiscais

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 286, de 07 de maio de 2019-STN, 10ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2020.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção II Riscos Fiscais e Providências

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Seção III Metas Anuais

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 286/2019, as Metas Anuais da LDO 2021, passam a conter o cálculo do percentual em relação a Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Seção IV Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único – Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 286/2019, as Metas Fiscais do Exercício Anterior da LDO 2021, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Seção V Metas Fiscais Atuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

Seção VI Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VII Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VIII Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 286/2019-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Seção IX Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Seção X Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO II MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Seção I Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 286/2019-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

Seção II

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário e Nominal

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 – O cálculo do Resultado Nominal, deverão obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somadas as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultado Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286/2019.

Seção III

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2021 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas atuantes nas áreas de educação, assistência, saúde, recreação, cultura, esportes, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal), observando, no que couber, a Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Federal nº 13.019/2014 e Instrução Normativa Municipal do Sistema de Convênios e Consórcios – SCV nº 001/2015 - 3^a Versão.

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, desde que dentro do mesmo Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria Legislativa do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2021, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens e abonos, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, ressalvado as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte).

João Paganini
Prefeito Municipal

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO	
	2018	2019	2020		2021	2022
RECEITAS CORRENTE	48.060.456,79	51.995.194,17	43.064.088,23	43.068.394,69	44.575.788,53	46.135.941,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	6.119.699,34	5.347.426,65	4.083.990,25	4.084.398,66	4.227.352,61	4.375.309,98
IMPOSTOS	5.010.875,88	4.254.841,73	3.364.463,25	3.364.799,71	3.482.567,70	3.604.457,58
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	779.429,31	945.911,66	601.000,00	601.060,10	622.097,20	643.870,60
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	779.429,31	945.911,66	601.000,00	601.060,10	622.097,20	643.870,60
Imp. s/ a Renda - Ret.na Fonte - Trabalho - Princ	778.953,06	942.531,12	600.000,00	600.060,00	621.062,10	642.799,27
Imp.s/a Renda - Retido na Fonte - O.Rend.Principal	476,25	3.380,54	1.000,00	1.000,10	1.035,10	1.071,33
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	4.231.446,57	3.308.930,07	2.763.463,25	2.763.739,61	2.860.470,50	2.960.586,98
Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana	853.178,44	834.441,22	701.163,50	701.233,62	725.776,81	751.179,00
IPTU - Principal	629.053,70	649.111,84	570.000,00	570.057,00	590.009,00	610.659,32
IPTU- Multa e Juros	1.046,66	3.214,45	1.163,50	1.163,62	1.204,35	1.246,50
IPTU - Dívida Ativa	154.202,66	123.168,28	100.000,00	100.010,00	103.510,35	107.133,21
IPTU - Dívida Ativa - Multa e Juros	68.875,42	58.946,65	30.000,00	30.003,00	31.053,11	32.139,97
Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos	224.564,49	172.386,95	187.905,25	187.924,05	194.501,38	201.308,94
ITBI - Principal	224.564,49	172.386,95	186.160,00	186.178,62	192.694,87	199.439,19
ITBI - Multas e Juros	0,00	0,00	581,75	581,81	602,17	623,25
ITBI - Dívida Ativa	0,00	0,00	581,75	581,81	602,17	623,25
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	581,75	581,81	602,17	623,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.153.703,64	2.302.101,90	1.874.394,50	1.874.581,94	1.940.192,31	2.008.099,04
ISS.-Principal	3.121.520,75	2.198.981,96	1.820.250,00	1.820.432,03	1.884.147,15	1.950.092,30
ISS - Multas e Juros	14.325,64	17.972,67	8.144,50	8.145,31	8.430,40	8.725,46
ISS - Dívida Ativa	12.703,15	50.771,14	45.000,00	45.004,50	46.579,66	48.209,95
ISS - Dívida Ativa - Juros e Multas	5.154,10	34.376,13	1.000,00	1.000,10	1.035,10	1.071,33
TAXAS	1.075.716,06	1.092.584,92	717.200,00	717.271,72	742.376,23	768.359,42
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	434.518,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	416.230,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	324.669,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa Inspeção Controle e Fiscal. - Multas e Juro	1.748,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Contr.e Fiscsc. - Dívida Ativa	60.464,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Insp.Contr.Fisc.-Multa e Juros Dív.Ativa	29.348,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Licenciamento Ambiental	18.287,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas Pela Prestação de Serviços	641.197,83	623.843,58	231.200,00	231.223,12	239.315,93	247.692,00
Taxas pela Prestação de Serviços	641.197,83	623.843,58	231.200,00	231.223,12	239.315,93	247.692,00

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	2021	2022	PREVISÃO	2023
	2018	2019	2020					
Taxas pela Prestação de Serviços	641.197,83	623.843,58	231.200,00	231.223,12	239.315,93	247.692,00		
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	485.311,31	509.134,34	126.000,00	126.012,60	130.423,04	134.987,85		
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juro	856,30	1.708,55	200,00	200,02	207,02	214,27		
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	108.932,18	78.371,83	75.000,00	75.007,50	77.632,76	80.349,91		
Taxas pela Prest. de Serviços - Dívida Ativa Mul	46.098,04	34.628,86	30.000,00	30.003,00	31.053,11	32.139,97		
Taxa de Vigilância Sanitária	0,00	49.748,14	60.000,00	60.006,00	62.106,21	64.279,93		
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - M	0,00	402,15	1.000,00	1.000,10	1.035,10	1.071,33		
Taxa de Fiscalização de Vigilância - Dívida Ativ	0,00	5.262,40	1.000,00	1.000,10	1.035,10	1.071,33		
Taxa de Fisc. Vigilância Sanitária Multas e J Dí	0,00	2.443,29	1.000,00	1.000,10	1.035,10	1.071,33		
Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	0,00	354.799,84	351.000,00	351.035,10	363.321,33	376.037,58		
Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização Multas	0,00	2.600,01	2.000,00	2.000,20	2.070,21	2.142,67		
Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização Dívida	0,00	37.167,37	50.000,00	50.005,00	51.755,18	53.566,61		
Taxas de Inspeção Controle e Fisc. Multas e Juro	0,00	16.318,14	20.000,00	20.002,00	20.702,07	21.426,64		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA								
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	33.107,40	0,00	2.327,00	2.327,23	2.327,23	2.408,68	2.492,98	
Contr.Melh.p/Exp.Rede de Ilum.Púb. Cidade-Princ.	33.107,40	0,00	2.327,00	2.327,23	2.327,23	2.408,68	2.492,98	
Contr.Melh.p/Exp.Rede de Ilum.Púb. Cidade-Princ.	33.107,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contr.Melh.p/Obras Compl.-Princ.	0,00	0,00	2.327,00	2.327,23	2.327,23	2.408,68	2.492,98	
Contr.Melh.p/Pavim.e Obras Compl.-Princ.	0,00	0,00	2.327,00	2.327,23	2.327,23	2.408,68	2.492,98	
CONTRIBUIÇÕES	2.480.776,11	3.172.578,35	1.903.214,29	1.903.404,61	1.970.023,75	2.038.974,59	2.038.974,59	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.057.874,30	1.153.619,22	790.782,20	790.861,28	818.541,41	847.190,36		
Contr.P/ Regime Próprio de Prev. RPPS	1.057.874,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. Patronal do Serv.Ativo P/o RPPS	5.044,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. Patronal de Servi. Ativo Civil P/o RPPS	5.044,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. do Serv. Ativo Civil P/ o RPPS	1.046.648,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contr.do Serv. Ativo p/ RPPS - Principal	1.046.648,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. do Serv. Inativo Civil P/ o RPPS	6.180,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib.do Serv.Inativo Civil P/ RPPS - Princ.	6.180,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	1.075.746,11	772.582,20	772.659,46	799.702,54	827.692,13		
CPSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de	0,00	6.335,26	1.000,00	1.000,10	6.500,65	6.728,17	6.963,66	
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	100,00	100,01	103,51	107,13	107,13	
CPSSS - Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	6.536,50	9.600,00	9.600,96	9.936,99	10.284,78		

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019		2021	2022	2023
CPSSS - Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Corrente Intraorçamentária - CPSSS - Patronal Pa	0,00	65.000,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.000,10	1.035,10	1.071,33
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumin	1.422.901,81	2.009.738,78	1.109.432,09	1.109.543,03	1.148.377,04	1.188.570,24
Contribuição p/Custeio do Serv. Iluminação Públ.	0,00	99,87	1.000,00	1.000,10	1.035,10	1.071,33
Contribuição p/Custeio do Serv. Iluminação Públ.	0,00	6.374,03	1.000,00	1.000,10	1.035,10	1.071,33
Contrib. p/Custeio Serv. Iluminação Públ. M. Jur	0,00	2.746,45	1.000,00	1.000,10	1.035,10	1.071,33
RECEITA PATRIMONIAL	196.250,46	211.402,80	176.728,84	176.746,52	182.932,64	189.335,28
EXPLOR.DO PATRIMÔNIO IMOB.DO ESTADO	0,00	0,00	6.163,50	6.164,12	6.379,86	6.603,15
Alugueis e Arrendamento - Principal	0,00	0,00	4.000,00	4.000,40	4.140,41	4.285,32
Foros, Laudêmio e Tarifa de Ocupação - Principal	0,00	0,00	1.163,50	1.163,62	1.204,35	1.246,50
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.000,00	1.000,10	1.035,10	1.071,33
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.000,00	1.000,10	1.035,10	1.071,33
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.000,10	1.035,10	1.071,33
VALORES MOBILIÁRIOS	196.250,46	211.402,80	168.065,34	168.082,15	173.965,02	180.053,80
Juros e Corregções Monetárias	196.250,46	211.402,80	166.865,34	166.882,03	172.722,90	178.768,21
Remuneração de Depósitos Bancários	196.250,46	211.402,80	152.365,34	152.380,58	157.713,90	163.233,89
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	196.250,46	211.402,80	152.365,34	152.380,58	157.713,90	163.233,89
Remuneração dos Recursos do RPPS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,10	1.035,10	1.071,33
Remuneração. dos Recursos do RPPS - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.000,10	1.035,10	1.071,33
Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	13.500,00	13.501,35	13.973,90	14.462,99
Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	13.500,00	13.501,35	13.973,90	14.462,99
Dividendos	0,00	0,00	700,00	700,07	724,57	749,93
Dividendos - Principal	0,00	0,00	700,00	700,07	724,57	749,93
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	500,00	500,05	517,55	535,66
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	500,00	500,05	517,55	535,66
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	2.000,00	2.000,20	2.070,21	2.142,67
Outras Delegações para Exploração de Rec. Natura	0,00	0,00	2.000,00	2.000,20	2.070,21	2.142,67
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	500,00	500,05	517,55	535,66
Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	500,00	500,05	517,55	535,66
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	1.163,50	1.163,62	1.204,35	1.246,50

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020		2021	2022	2023
Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	1.163,50	1.163,62	1.204,35	1.246,50	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.775.342,43	2.361.521,91	1.583.200,00	1.583.358,32	1.638.775,86	1.696.133,02	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.764.192,60	2.335.667,65	1.564.000,00	1.564.156,40	1.618.901,87	1.675.563,44	
Servi. Administrativos e Comerciais Gerais-Princ	1.764.192,60	2.335.667,65	1.564.000,00	1.564.156,40	1.618.901,87	1.675.563,44	
Outros Serviços - Principal	11.149,83	25.854,26	19.200,00	19.201,92	19.873,99	20.569,58	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.320.583,44	46.297.954,66	40.434.632,59	40.438.676,06	41.854.029,76	43.318.920,81	
Transferências da União e suas Entidades	20.143.400,20	22.288.634,80	20.059.917,10	20.061.923,10	20.764.090,43	21.490.833,60	
Transf. da União e suas Entidades	20.143.400,20	22.288.634,80	20.059.917,10	20.061.923,10	20.764.090,43	21.490.833,60	
Participação na Receita da União	13.940.406,63	15.185.582,62	14.402.189,19	14.403.629,41	14.907.756,44	15.429.527,92	
Cota-Parte do FPM - C.Mensal - Principal	12.806.314,35	13.965.292,32	13.500.000,00	13.501.350,00	13.973.897,25	14.462.983,65	
Cota-Parte Fundo Part.dos Mun. 1% Dez.- Princ.	568.778,22	616.314,18	500.189,19	500.239,21	517.747,58	535.868,75	
Cota-Parte Fundo de Part.Mun.1% Jul. - Princ.	554.929,95	593.544,25	400.000,00	400.040,00	414.041,40	428.532,85	
Cota-Parte Imp.s/a Propr.Territ.Rural - Princ.	10.384,11	10.431,87	2.000,00	2.000,00	2.070,21	2.142,67	
Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	2.632.661,40	2.184.569,72	2.260.000,00	2.260.226,00	2.339.333,92	2.421.210,61	
Cota Parte Fundo Especial do Petróleo-FEP - Princ.	2.611.298,43	2.163.773,71	2.250.000,00	2.250.225,00	2.328.982,88	2.410.497,28	
Outras Transf.Dec.Comp.Fin.Expl.Rec.Nat.-Princ.	21.362,97	20.796,01	10.000,00	10.001,00	10.351,04	10.713,33	
Transferências de Recursos do SUS	2.564.120,69	3.171.132,56	2.430.663,16	2.430.906,23	2.515.987,95	2.604.047,53	
Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.	2.564.120,69	3.171.132,56	2.430.663,16	2.430.906,17	2.515.987,95	2.604.047,53	
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	841.218,51	802.464,47	572.179,00	572.236,22	592.264,49	612.993,75	
Transferências do Salário-Educação-Principal	463.472,35	494.627,79	234.000,00	234.023,40	242.214,22	250.691,72	
Transf. Diretas do FNDE Ref. PDDE - Princ.	4.000,00	3.480,00	3.000,00	3.000,30	3.105,31	3.214,00	
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	185.630,00	191.344,00	198.015,50	198.035,30	204.966,54	212.140,37	
Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	105.942,76	112.508,21	115.000,00	115.011,50	119.036,90	123.203,19	
Outras Transferências Diretas do FNDE - Princ	82.173,40	504,47	22.163,50	22.165,72	22.941,52	23.744,47	
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	80.208,00	0,00	3.000,00	3.000,30	3.105,31	3.214,00	
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	80.208,00	0,00	3.000,00	3.000,30	3.105,31	3.214,00	
Transferências de Recursos de Complementação da	0,00	0,00	1.163,50	1.163,62	1.204,35	1.246,50	
Transf.Conv.da União Dest.a Progr de Educ.-Princ	0,00	0,00	1.163,50	1.163,62	1.204,35	1.246,50	
Transf.Conv.União Dest.Progr.Assist.Social - Pri	0,00	0,00	2.000,00	2.000,20	2.070,21	2.142,67	
Transf.Conv.União Dest.à Progr.Comb.à Fome - Pri	0,00	0,00	1.000,00	1.000,10	1.035,10	1.071,33	
Outras Transferências de Convênios da União Prin	0,00	0,00	5.000,00	5.000,50	5.175,52	5.356,66	
Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist.	0,00	214.659,11	151.426,50	151.441,64	156.742,10	162.228,07	
Outras Transferências da União - Principal.	84.784,97	730.226,32	230.132,25	230.155,26	238.210,69	246.548,06	

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO	
	2018	2019		2021	2022
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	15.794.059,04	16.572.433,96	14.574.215,49	14.575.672,91	15.085.821,48
Transf. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	15.794.059,04	16.572.433,96	14.574.215,49	14.575.672,91	15.085.821,48
Participação na Receita dos Estados	12.220.009,54	14.108.883,77	12.750.000,00	12.751.275,00	13.197.569,63
Cota-Parte do ICMS - Principal	9.970.016,27	11.890.614,39	10.500.000,00	10.501.050,00	10.868.586,75
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.989.489,47	1.978.744,02	2.000.000,00	2.000.200,00	2.070.207,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	219.874,15	214.682,58	220.000,00	220.022,00	227.722,77
Cota-Parte Contrib.Interv.Dom.Econ.CIDE-Princ.	40.629,65	24.842,78	30.000,00	30.003,00	31.053,11
Transf.da Cota-Parte da Comp.Financeira (25%)	0,00	0,00	1.025.512,82	1.025.615,37	1.061.511,91
Cota-Parte Comp. Recursos Hídricos - Prin	0,00	0,00	1.163,50	1.163,62	1.204,35
Cota-part Royalties-Comp.Financeira Prod. Pet L	0,00	0,00	1.024.349,32	1.024.451,75	1.060.307,56
Transf.Rec.Est. P/Prog.Saúde-Rep.F.a Fundo - Pri	41.712,00	41.712,00	30.000,00	30.003,00	31.053,11
Transferências de Convênio dos Est. para o SUS	0,00	0,00	22.471,50	22.473,75	23.260,33
Transf.Conv.Est.Dist. Frob. Educ. -Princ.	0,00	0,00	30.000,00	30.003,00	31.053,11
Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	574.868,16	0,00	50.000,00	50.005,00	51.755,18
Outras Transferências dos Estados - Principal	2.957.469,34	2.421.838,19	666.231,17	666.297,79	689.618,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	500,00	500,05	517,55
Transf. Conv. dos Municípios e suas Entidades	0,00	0,00	500,00	500,05	517,55
Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	500,00	500,05	517,55
Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	6.383.124,20	7.436.885,90	5.800.000,00	5.800.580,00	6.003.600,30
Transferências de Recursos do FUNDEB	6.383.124,20	7.436.885,90	5.800.000,00	5.800.580,00	6.003.600,30
Transf de Recursos do FUNDEB - Principal	6.383.124,20	7.436.885,90	5.800.000,00	5.800.580,00	6.003.600,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	183.516,67	216.807,10	126.158,76	126.171,40	130.587,41
Multas Previstas em Legislação Específica - Prin	0,00	10.000,01	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Mult	0,00	57,75	3.490,00	3.490,35	3.612,51
Multas Previstas em Legislação Específica - Divi	0,00	0,00	3.500,00	3.500,35	3.622,86
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principa	0,00	0,00	1.165,51	1.165,63	1.206,43
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	51.585,83	78.252,40	9.440,50	9.441,45	9.771,90
Restituições	51.585,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Principal	51.585,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações - Específicas para Estados/DF/Munic	0,00	4.605,38	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Específicas para Est. DF e	0,00	73.647,02	7.977,00	7.977,80	8.257,02
Fessarcimentos - Específicos p/Estados/DF/Municí	131.930,84	128.496,94	108.562,75	108.573,62	112.373,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO			
	2018	2019		2020	2021	2022	2023
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e Comp.Fin.entre o RGPS e o RPPS - Multa e Juros Enc.Legais P/Insc.Div Ativa Princ.Onus de Sucumb. Enc.Legais P/Insc.Div.Atriva Princ.O Sucmb.-Princ	50.109,06	51.775,36	47.600,00	47.604,76	49.270,93	50.995,41	535,66
Outras Receitas	0,00	0,00	500,00	500,05	517,55	1.204,35	1.246,50
Outras Receitas Primárias - Principal	0,00	0,00	1.163,50	1.163,62	1.163,62	1.204,35	1.246,50
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	81.821,78	76.721,58	59.299,25	59.305,19	61.380,88	63.529,22	63.529,22
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa. -	24.201,97	11.417,10	6.399,25	6.399,89	6.623,89	6.855,73	6.855,73
RECEITAS DE CAPITAL	2.532.333,65	2.022.343,23	243.751,73	243.776,12	252.308,30	261.139,09	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.163,50	1.163,62	1.204,35	1.246,50	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	1.163,50	1.163,62	1.204,35	1.246,50	
Outras Operações de Crédito Internas - Principal	0,00	0,00	1.163,50	1.163,62	1.204,35	1.246,50	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	5.104,00	5.104,51	5.283,17	5.468,09	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	2.627,00	2.627,26	2.719,22	2.814,40	
Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	0,00	0,00	1.313,50	1.313,63	1.359,61	1.407,20	
Alienação de Bens Móveis e Semeoventes - Principal	0,00	0,00	1.313,50	1.313,63	1.359,61	1.407,20	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.477,00	2.477,25	2.563,95	2.653,69	
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	2.477,00	2.477,25	2.563,95	2.653,69	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.532.333,65	2.022.343,23	198.484,23	198.504,09	205.451,74	212.642,54	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.917.042,23	1.626.949,80	118.011,77	118.023,57	122.154,39	126.429,79	
Transf. Recursos da União do Siús - Principal	1.464.320,00	0,00	15.000,00	15.001,50	15.526,55	16.069,98	
Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Mé	0,00	170.000,00	1.000,00	1.000,10	1.035,10	1.071,33	
Transferência de Recursos do SUS destinados a At	0,00	0,00	5.000,00	5.000,50	5.175,52	5.356,66	
Transf.Rec da União Dest..Progr.de Educação	118.657,00	189.849,80	3.327,00	3.327,33	3.443,79	3.564,32	
Transferências de Recursos Destinados a Programa	118.657,00	189.849,80	3.327,00	3.327,33	3.443,79	3.564,32	
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	284.065,23	587.100,00	83.197,28	83.205,60	86.117,80	89.131,92	
Transf.Conv.da União P/ SUS - Principal	0,00	0,00	20.000,00	20.002,00	20.702,07	21.426,64	
Transf.Conv.da União Dest.a Progr de Educ.-Princ	0,00	0,00	3.000,00	3.000,30	3.105,31	3.214,00	
Transf.Conv.União Dest.a Progr.Meio Amb. - Princ	0,00	0,00	1.163,50	1.163,62	1.204,35	1.246,50	
Outras Transf.de Convênios da União - Princ.	284.065,23	587.100,00	59.033,78	59.039,68	61.106,07	63.244,78	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	50.000,00	0,00	6.487,49	6.488,14	6.715,22	6.950,25	
Outras Transferências da União - Principal	615.291,42	395.393,43	79.308,96	79.316,90	82.093,00	84.966,25	

(R\$)

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO	
	2018	2019		2021	2022
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	615.291,42	395.393,43	79.308,96	79.316,90	82.093,00
Transferências de Recursos do SUS - Principal	0,00	0,00	5.000,00	5.000,50	5.175,52
Transf. Recursos Dest.a Progr.de Educ. - Princíp	500.000,00	0,00	1.163,50	1.163,62	1.204,35
Transf. Conv.dos Estados P-/SUS - Principal	0,00	0,00	1.000,00	1.000,10	1.035,10
Transf. Conv.dos Estados Dest.a Progr.Educ. - Pri	0,00	0,00	7.456,10	7.456,85	7.717,84
Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	115.291,42	395.393,43	53.615,38	53.620,74	55.497,47
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	11.073,98	11.075,09	11.462,72
TRANSF. DOS MUNICÍPIOS ESUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.163,50	1.163,62	1.204,35
Transf. Convênios dos Municípios suas Entidades	0,00	0,00	1.163,50	1.163,62	1.204,35
Outras Transf.de Convênios dos Municípios - Prin	0,00	0,00	1.163,50	1.163,62	1.204,35
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	39.000,00	39.003,90	40.369,04
Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	39.000,00	39.003,90	40.369,04
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.506.727,68	3.513.501,72	2.750.917,80	2.751.192,89	2.847.484,63
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.506.727,68	3.034.801,05	2.749.917,80	2.750.192,79	2.846.449,53
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.506.727,68	3.034.801,05	2.749.917,80	2.750.192,79	2.846.449,53
Contrib.Prevíd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	2.474.497,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Patr.Serv.Ativo Civil Intra-orçam-Princ.	1.909.663,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Corrente Intra - Contribuição Patronal A Civil M	564.813,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Corrente Intra - Contribuição Servidor A Civil M	19,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Corrente Intra - Contribuição Prev. para Amortiz	1.032.230,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Corrente Intraorçamentária CPSSS Patronal Servi	0,00	2.727.332,68	2.748.917,80	2.749.192,69	2.845.414,43
Corrente Intraorçamentária CPSSS Patronal Servi	0,00	9,16	500,00	500,05	517,55
Corrente Intraorçamentária CPSSS Patronal Parce	0,00	307.459,21	500,00	500,05	517,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	478.700,67	1.000,00	1.000,10	1.035,10
Corrente Intraorçamentária - Aportes Periódicos	0,00	478.700,67	1.000,00	1.000,10	1.035,10
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-5.015.711,66	-5.612.497,30	-5.245.000,00	-5.245.524,50	-5.429.117,85
DEDUÇÃO DAS TRANSFS DA UNIÃO E S/NTDADES	-2.579.380,91	-2.795.144,43	-2.701.000,00	-2.701.270,10	-2.795.814,55
Dedução da Participação na Receita da União	-2.563.339,31	-2.795.144,43	-2.700.400,00	-2.700.670,04	-2.795.193,49
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-2.561.262,61	-2.793.058,14	-2.700.000,00	-2.700.270,00	-2.794.779,45
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-2.076,70	-2.086,29	-400,00	-400,04	-414,04
Dedução da Transf.Financ.Deson ICMS LC 87/96-Pri	-16.041,60	0,00	-600,00	-600,06	-621,06
DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.	-2.436.330,75	-2.817.352,87	-2.544.000,00	-2.544.254,40	-2.633.303,30
Dedução das Transferências dos Estados	-2.436.330,75	-2.817.352,87	-2.544.000,00	-2.544.254,40	-2.633.303,30

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA		PREVISÃO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-2.436.330,75	-2.817.352,87	-2.544.000,00	-2.544.254,40	-2.633.303,30	-2.725.468,92	
Dedução da Cota-Parte do iCMS - Principal	-1.994.051,48	-2.378.425,07	-2.100.000,00	-2.100.210,00	-2.173.717,35	-2.249.797,46	
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-398.304,48	-395.991,35	-400.000,00	-400.040,00	-414.041,40	-428.532,85	
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-43.974,79	-42.936,45	-44.000,00	-44.004,40	-45.544,55	-47.138,61	
Total	54.099.518,12	56.851.039,12	46.054.757,76	46.059.363,24	47.671.441,05	49.339.941,53	

Iconha-ES, 26 de Junho de 2020

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal

Camila Figueira Pinto

Secretaria Mun. de Finanças

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	2021	2022	PREVISÃO	2023
	2018	2019					
DESPESAS CORRENTES (I)							
Pessoal e Encargos Sociais	46.113.593,82	50.199.225,08	43.198.592,15	43.202.912,01	44.715.013,93	46.280.039,41	
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	27.628.839,35	29.228.670,27	25.682.565,56	25.685.133,82	26.584.113,50	27.514.557,47	
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	27.628.839,35	29.228.670,27	25.682.565,56	25.685.133,82	26.584.113,50	27.514.557,47	
Juros e Encargos da Dívida							
608.057,01	83.385,57	5.633,79	5.634,35	5.831,55	6.035,65		
Aplicações Diretas	608.057,01	83.385,57	5.633,79	5.634,35	5.831,55	6.035,65	
Outras Despesas Correntes							
Transferência da União	17.876.697,46	20.887.169,24	17.510.392,80	17.512.143,84	18.125.068,88	18.759.446,29	
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	2.361.987,65	2.828.681,34	2.401.934,97	2.402.175,16	2.486.251,29	2.573.270,09	
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	400,00	400,04	414,04	428,53	
Aplicações Diretas	15.010.339,81	16.949.446,06	13.149.352,64	13.150.667,58	13.610.940,95	14.087.323,88	
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	504.370,00	1.109.041,84	1.958.705,19	1.958.901,06	2.027.462,60	2.098.423,79	
DESPESA DE CAPITAL (II)							
Investimentos							
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	1.614,15	1.614,31	1.670,81	1.729,29	
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	3.584.194,07	2.986.750,33	1.889.184,59	1.789.373,51	1.855.501,58	1.923.944,14	
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	13.564,00	1.832,65	5.601,12	5.601,68	5.797,84	6.000,81	
Inversões Financeiras							
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	2.986.750,33	1.889.184,59	1.789.373,51	1.855.501,58	1.923.944,14	1.923.944,14	
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades							
Amortização da Dívida							
Aplicações Diretas	249.996,60	42.767,51	53.815,51	153.820,89	155.704,62	157.654,28	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	60.950,24	60.956,34	63.089,81	65.297,95	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	845.000,00	845.084,50	874.662,46	905.275,65	

(R\$)

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS		EXECUTADA			ORÇADA	PREVISÃO
		2018	2019	2020		
Total		49.961.348,49	53.609.575,57	46.054.757,76	46.059.363,24	47.671.441,05
						49.339.941,53

Iconha-ES, 26 de Junho de 2020

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal
Contador CRC nº 7547/O

Carlos Eduardo Soares Lopes
Camila Figueira Pinto
Secretaria Mun. de Finanças

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

RECEITAS PRIMÁRIAS		2018	2019	2020	2021	2022	2023
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS CORRENTES (I)	46.551.472,81	49.896.198,59	40.570.006,03	40.574.063,08	41.994.155,31	43.463.950,79	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.119.699,34	5.347.426,65	4.083.990,25	4.084.398,66	4.227.352,61	4.375.309,98	
Contribuições	2.480.776,11	3.172.578,35	1.903.214,29	1.903.404,61	1.970.023,75	2.038.974,59	
Receita Patrimonial	196.250,46	211.402,80	176.728,84	176.746,52	182.932,64	189.335,28	
Aplicações Financeiras (II)	196.250,46	211.402,80	153.365,34	153.380,67	158.748,99	164.305,20	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	23.363,50	23.365,85	24.183,65	25.030,08	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	1.163,50	1.163,62	1.204,35	1.246,50	
Receita de Serviços	1.775.342,43	2.361.521,91	1.583.200,00	1.583.358,32	1.638.775,86	1.696.133,02	
Transferências Correntes	37.304.877,78	40.685.457,36	35.189.632,59	35.193.151,56	36.424.911,91	37.699.783,83	
Outras Receitas Correntes	183.516,67	216.807,10	126.158,76	126.171,40	130.587,41	135.157,98	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	183.516,67	216.807,10	126.158,76	126.171,40	130.587,41	135.157,98	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.355.222,35	49.684.795,79	40.416.640,69	40.420.682,41	41.835.406,32	43.299.645,59	
2.532.333,65	2.022.343,23	243.751,73	243.776,12	252.308,30	261.139,09		
RECEITAS DE CAPITAL (V)							
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	1.163,50	1.163,62	1.204,35	1.246,50	
Alienação de Bens	0,00	0,00	5.104,00	5.104,51	5.283,17	5.468,09	
Alienação de Bens Móveis (VII)	0,00	0,00	2.627,00	2.627,26	2.719,22	2.814,40	
Alienação de Bens Imóveis (VIII)	0,00	0,00	2.477,00	2.477,25	2.563,95	2.653,69	
Amortizações de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	2.532.333,65	2.022.343,23	198.484,23	198.504,09	205.451,74	212.642,54	
Outras Receitas de Capital (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-X)	2.532.333,65	2.022.343,23	237.484,23	237.507,99	245.820,78	254.424,50	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.887.556,00	51.707.139,02	40.654.124,92	40.658.190,40	42.081.227,10	43.554.070,09	
DESPESAS PRIMÁRIAS		2018	2019	2020	2021	2022	2023
ACIMA DA LINHA							
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.113.593,82	50.199.225,08	43.198.592,15	43.202.912,01	44.715.013,93	46.280.039,41	
Pessoal e Encargos Sociais	27.628.839,35	29.628.670,27	25.682.565,56	25.685.133,82	26.584.133,50	27.514.557,47	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	608.057,01	83.385,57	5.633,79	5.634,35	5.831,55	6.035,65	
Outras Despesas Correntes	17.876.697,46	20.887.169,24	17.510.392,80	17.512.143,84	18.125.068,88	18.759.446,29	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.505.536,81	50.115.839,51	43.192.958,36	43.197.277,66	44.709.182,38	46.274.003,76	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.847.754,67	3.410.350,49	1.950.215,37	1.950.410,39	2.018.674,85	2.089.328,52	
Investimentos	3.597.758,07	2.988.582,98	1.896.399,86	1.796.589,50	1.862.970,23	1.931.674,24	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap. iá Inteq (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	249.996,60	421.767,51	53.815,51	153.820,89	155.704,62	157.654,28	
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.597.758,07	2.988.582,98	1.866.399,86	1.796.589,50	1.862.970,23	1.931.674,24	
RESERVA DO RPPS XXII	0,00	0,00	60.950,24	60.956,34	63.089,81	65.297,95	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS (XXII)	0,00	0,00	845.000,00	845.084,50	874.662,46	905.275,65	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXII) = (XV + XXI + XXII)	49.103.294,88	53.104.422,49	45.995.308,46	45.899.908,00	47.509.904,88	49.176.251,60	
RESULTADO PRIMÁRIO Acima da linha (XXII) = (XII - XXIII)	-215.738,88	-1.397.283,47	-5.341.183,54	-5.241.717,60	-5.428.677,78	-5.622.181,51	

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.107.447,97	997.680,46	975.521,41	975.618,96	1.009.765,62	1.045.107,42
DEDUÇÕES (XXIX)	7.479.103,55	9.387.124,90	9.387.124,90	9.388.063,62	9.716.645,84	10.056.728,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.757.094,11	9.399.902,89	9.399.902,89	9.400.842,88	9.729.872,38	10.070.417,91
Demais Haveres Financeiros	758,91	758,91	758,91	758,99	785,55	813,04
(-) Restos a Pagar (XXX)	278.749,47	13.536,90	13.536,90	13.538,25	14.012,09	14.502,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.371.655,58	-8.389.444,44	-8.411.603,49	-8.412.444,66	-8.706.880,22	-9.011.621,02
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb))	(a* - b) 3.101.541,63	(b - c) 2.017.788,86	(c - d) 22.159,05	(d - e) 841,17	(e - f) 294.435,56	(f - g) 304.740,80

a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017(R\$-3.270.113,95)

AJUSTE METODOLÓGICO		EXERCÍCIO DE 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)		-1,35
RECEITA DE ALIEN. DE INVEST. PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) = (XXI)		-8.412.444,66
VARIAÇÃO CÂMBIAL (XXXV)		10,00
PAGTO. DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		20,00
RESULTADO DO BACEM (XXXVII)		30,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		40,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-8.411.502,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX)		-8.411.502,14

Iconha-ES, 26 de Junho de 2020

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O
Camila Figueira Pinto
Secretaria Mun. de Finanças

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.445.868,54	1.107.447,97	997.680,46	975.521,41	975.618,96	1.009.765,62	1.045.107,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.445.868,54	1.107.447,97	997.680,46	975.521,41	975.618,96	1.009.765,62	1.045.107,42
DEDUÇÕES (II)	4.715.982,49	7.479.103,55	9.387.124,90	9.388.063,62	9.716.645,84	10.056.728,44	
Ativo Disponível	5.091.960,62	7.757.094,11	9.399.902,89	9.399.902,89	9.400.842,88	9.729.872,38	10.070.417,91
Haveres Financeiros	758,91	758,91	758,91	758,91	758,99	785,55	813,04
(-) Restos a Pagar	376.737,04	278.749,47	13.536,90	13.536,90	13.538,25	14.012,09	14.502,51
Dívida Consolidada Líquida	-3.270.113,95	-6.371.655,58	-8.389.444,44	-8.411.603,49	-8.412.444,66	-8.706.880,22	-9.011.621,02

Iconha-ES, 26 de Junho de 2020

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal
Contador CRC nº 7547/O

Camila Figueira Pinto
Secretaria Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Iconha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
		2021	2021
6 Outros Passivos Contingentes	Identificação dos Riscos	2021	Providência
CALAMIDADE PÚBLICA		200.000,00	200.000,00
SUBTOTAL		200.000,00	Cred. Adic. por:
TOTAL		200.000,00	200.000,00
			SUBTOTAL
			TOTAL

Iconha-ES, 26 de Junho de 2020

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Camila Figueira Pinto
Secretaria Mun. de Finanças

Município de Iconha - Consolidado
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo I - Metas Anuais
 2021

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	% RCL (a/RCL x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Constante
Receita Total	46.059.363,24	44.398.846,39	0,038	0,290	47.671.441,05	44.373.182,40	0,038	0,289	49.339.941,53
Receitas Primárias (I)	45.876.348,59	44.222.429,72	0,038	0,289	47.482.020,89	44.196.867,71	0,038	0,288	49.143.891,66
Despesa Total	46.059.363,24	44.398.846,39	0,038	0,290	47.671.441,05	44.373.182,40	0,038	0,289	49.339.941,53
Despesas Primárias (II)	45.838.951,66	44.186.381,01	0,038	0,289	47.446.815,07	44.164.097,69	0,038	0,288	49.110.953,65
Resultado Primário (III)=(I-II)	37.396,93	36.048,71	0,000	0,000	35.205,82	32.770,02	0,000	0,000	32.938,01
Resultado Nominal	841,17	810,84	0,000	0,000	294.435,56	274.064,36	0,000	0,002	304.740,80
Dívida Pública Consolidada	975.618,96	940.446,27	0,001	0,006	1.009.765,62	939.902,66	0,001	0,006	1.045.107,42
Dívida Consolidada Líquida	-8.412.444,66	-8.109.162,00	-0,007	-0,053	-8.706.880,22	-8.104.474,62	-0,007	-0,053	-9.011.621,02
									-8.104.485,91
									-0,007
									-0,053

VARIÁVEIS	2021			2022			2023					
	PIB real (crescimento % anual)	2,65	2,62	2,50	Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80	Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,03	4,07	4,13
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,74	3,56	3,50	3,50	121.689.000.000,00	124.878.000.000,00	128.000.000.000,00	128.000.000.000,00	Projecção do PIB do Estado - R\$ bilhões	15.876.000.000,00	16.470.000.000,00	17.056.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões												

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1.03740	Valor Corrente / 1.07433	Valor Corrente / 1.11193

Iconha-ES, 26 de Junho de 2020

JOÃO PAGANINI

Prefeito Municipal

Camila Figueira Pinto

Secretaria Mun. de Finanças

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2021

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	56.851.039,12	0,049	0,440	51.918.541,82	0,045	0,353	-4.932.497,30	-8,67
Receitas Primárias (I)	53.061.134,52	0,046	0,411	51.707.139,02	0,045	0,352	-1.353.995,50	-2,55
Despesa Total	53.609.575,57	0,046	0,415	53.609.575,57	0,046	0,365	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	50.162.863,54	0,043	0,389	53.104.422,49	0,046	0,361	2.941.558,95	5,86
Resultado Primário (III)=(I - II)	2.898.270,98	0,003	0,022	-1.397.283,47	-	-0,010	-4.295.554,45	-148,21
Resultado Nominal	2.898.270,98	0,003	0,022	2.017.788,86	0,002	-0,010	-880.482,12	-30,37
Dívida Pública Consolidada	997.680,46	0,001	0,008	997.680,46	0,001	0,007	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-8.389.444,44	-	-0,065	-8.389.444,44	-	-0,057	0,00	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2019	115.905.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2019	115.905.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2019	12.908.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2019	14.691.000.000,00

Iconha-ES, 26 de Junho de 2020

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Camila Figueira Pinto
Secretária Mun. de Finanças

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2021

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	49.083.806,46	51.918.541,82	5,8	40.813.757,76	-21,4	40.817.839,20	0,0	42.246.463,61	3,5	43.725.089,88	3,5
Receitas Primárias (I)	48.887.556,00	51.707.139,02	5,8	40.654.124,92	-21,4	40.658.190,40	0,0	42.081.227,10	3,5	43.554.070,09	3,5
Despesa Total	49.961.348,49	53.609.575,57	7,3	45.993.807,52	-14,2	45.998.406,90	0,0	47.608.351,24	3,5	49.274.643,58	3,5
Despesas Primárias (II)	49.103.294,88	53.104.422,49	8,2	45.934.358,22	-13,5	45.838.351,66	-0,2	47.446.815,07	3,5	49.110.953,65	3,5
Resultado Primário (III)=(I - II)	-1.397.283,47	0,0	-5.280.233,30	0,0	-5.180.761,26	-1,9	-5.365.587,97	0,0	-5.556.883,56	0,0	
Resultado Nominal	3.101.541,63	2.017.788,86	-34,9	22.159,05	-98,9	841,17	-96,2	294.435,56	34903,1	304.740,80	3,5
Dívida Pública Consolidada	997.680,46	-9,9	975.521,41	-2,2	975.618,96	0,0	1.009.765,62	3,5	1.045.107,42	3,5	
Dívida Consolidada Líquida	-8.389.444,44	31,7	-8.411.603,49	0,3	-8.412.444,66	-0,0	-8.706.880,22	3,5	-9.011.621,02	3,5	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	53.042.415,45	53.787.609,33	1,4	40.813.757,76	-24,1	39.346.288,03	-3,6	39.323.544,54	-0,1	39.323.599,40	0,0
Receitas Primárias (I)	52.830.337,39	53.568.556,02	1,4	40.654.124,92	-24,1	39.192.394,83	-3,6	39.169.740,30	-0,1	39.169.794,94	0,0
Despesa Total	53.990.731,25	55.539.520,29	2,9	45.993.807,52	-17,2	44.340.987,62	-3,6	44.314.457,61	-0,1	44.314.519,42	0,0
Despesas Primárias (II)	53.063.475,61	55.016.181,70	3,7	45.934.358,22	-16,5	44.186.381,01	-3,8	44.164.097,69	-0,1	44.167.306,98	0,0
Resultado Primário (III)=(I - II)	-1.447.585,67	0,0	-5.280.233,30	0,0	-4.993.386,18	0,0	-4.994.357,39	0,0	-4.997.512,04	0,0	
Resultado Nominal	3.351.680,96	2.090.429,26	-37,6	22.159,05	-98,9	810,84	-96,3	274.064,36	33699,9	274.064,73	0,0
Dívida Pública Consolidada	1.196.763,65	1.038.596,96	-13,6	975.521,41	-5,6	940.446,27	-3,6	939.902,66	-0,1	939.903,97	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-6.885.529,60	-8.691.464,44	26,2	-8.411.603,49	-3,2	-8.109.162,00	-3,6	-8.104.474,62	-0,1	-8.104.485,91	0,0

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
	2018	2019	2020	2021*
	3,75	4,31	3,60	3,74
				3,56
				3,50

Valor Corrente x	1,08065	Valor Corrente x	1,03600	Valor Corrente x	1,00000	Valor Corrente / 1,03740	Valor Corrente / 1,07433	Valor Corrente / 1,11193	VALORES DE REFERÊNCIA	
									2022*	2023*
									3,56	3,50

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Iconha-ES, 26 de Junho de 2020

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal

Camila Figueira Pinto
Secretária Mun. de Finanças

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2021

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	58.748.811,49	100,00	59.096.884,25	100,00	56.201.672,70	100,00
TOTAL	58.748.811,49	100,00	59.096.884,25	100,00	56.201.672,70	100,00

Iconha-ES, 26 de Junho de 2020

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Camila Figueira Pinto
Secretária Mun. de Finanças

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2021

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	54.009,25	226.980,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	54.009,25	226.980,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh) -280.989,25	(h)=((Ib-IIe)+IIIi) -280.989,25	(i)=(Ic - IIf) -226.980,00
---	--	--	---

Iconha-ES, 26 de Junho de 2020

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Camila Figueira Pinto
Secretária Mun. de Finanças

IPASIC - Instituto de Previdência dos Serv. Mun.de Iconha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
		2017	2018	2019	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
RECEITAS CORRENTES (I)		6.497.259,52	3.582.971,43	4.723.981,68	
Receita de Contribuições dos Segurados		1.096.739,59	1.052.849,33	1.082.081,37	
Civil		1.096.739,59	1.052.849,33	1.082.081,37	
Ativo		1.096.119,66	1.046.668,35	1.075.746,11	
Inativo		619,93	6.180,98	6.335,26	
Pensionista		0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais		2.025.401,67	2.479.522,03	3.106.338,90	
Civil		2.025.401,67	2.479.522,03	3.106.338,90	
Ativo		2.025.401,67	2.479.522,03	3.106.338,90	
Inativo		0,00	0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	0,00	
Receitas Patrimonial		2.592.556,65	0,00	0,00	
Receita Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		2.592.556,65	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviço		8.044,68	491,01	480,00	
Outras Receitas Correntes		774.516,93	50.109,06	535.081,41	
Compensação Previdenciário do RGPS ao RPPS		37.589,96	50.109,06	51.775,36	
Aportes Per. P/Amorti. do Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,00	0,00	478.700,67	
Demais Receitas Correntes		736.926,97	0,00	4.605,38	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)=(I+III-II)		6.497.259,52	3.582.971,43	4.245.281,01	

IPASIC - Instituto de Previdência dos Serv. Mun.de Iconha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefício Civil		2.756.091,42	3.160.964,63	3.515.989,66
Aposentadorias		2.104.969,05	2.466.930,44	2.853.587,41
Pensões		558.638,83	591.392,30	526.936,88
Outros Benefícios Previdenciários		92.483,54	102.641,89	135.465,37
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS ao RGPS		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)		2.756.091,42	3.160.964,63	3.515.989,66
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)		3.741.168,10	422.006,80	729.291,35

	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR		0,00	0,00	0,00

	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR		0,00	49.882,00	5.000,00

	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019

IPASIC - Instituto de Previdência dos Serv. Mun.de Iconha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2021

AMF - Tabela 6 (LRF , art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Virs.Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREIROS DO RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.741.168,10
Investimentos e Aplicações	21.740.128,34
Outros Bens e Direitos	0,00

- O saldo de bens e direitos de 2016 era R\$ 0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Civil	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Civil	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	0,00

IPASIC - Instituto de Previdência dos Serv. Mun.de Iconha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2021

AMF - Tabela 6 (LRF , art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Receitas Imobiliárias	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita de Serviço	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		2017	2018	2019
Benefícios - Civil		0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)		0,00	0,00	0,00

IPASIC - Instituto de Previdência dos Serv. Mun.de Iconha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2017	2018	2019
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00

	2017	2018	2019
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

	2017	2018	2019
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			
Despesas Correntes XII	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

IPASIC - Instituto de Previdência dos Serv. Mun.de Iconha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Iconha-ES, 26 de Junho de 2020

JOÃO PAGANTI
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Camila Figueira Pinto
Secretária Mun. de Finanças

IPASIC - Instituto de Previdência dos Serv. Mun.de Iconha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2021

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			(R\$)
	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. Anterior) + (c)
Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)		
2019				35.439.878,63
2020	7.383.554,76	4.907.641,43	2.475.913,33	37.915.791,96
2021	7.419.386,57	5.287.644,20	2.131.742,37	40.047.534,33
2022	7.455.576,70	5.635.905,63	1.819.671,07	41.867.205,40
2023	7.492.128,72	5.908.273,59	1.583.855,13	43.451.060,53
2024	7.529.046,27	6.530.037,90	999.008,37	44.450.068,90
2025	7.566.332,99	6.750.408,89	815.924,10	45.265.993,00
2026	7.603.992,58	6.963.492,29	640.500,29	45.906.493,29
2027	7.642.028,76	7.290.461,31	351.567,45	46.258.060,74
2028	7.680.445,31	7.719.816,30	-39.370,99	46.218.689,75
2029	7.719.246,02	8.447.534,18	-728.288,16	45.490.401,59
2030	7.758.434,74	9.080.469,37	-1.322.034,63	44.168.366,96
2031	7.798.015,35	9.619.323,39	-1.821.308,04	42.347.058,92
2032	7.837.991,76	9.974.585,33	-2.136.593,57	40.210.465,35
2033	7.878.367,94	10.448.314,14	-2.569.946,20	37.640.519,15
2034	7.919.147,88	10.768.990,49	-2.849.842,61	34.790.676,54
2035	7.960.335,62	11.178.306,39	-3.217.970,77	31.572.705,77
2036	8.001.935,23	11.340.427,63	-3.338.492,40	28.234.213,37
2037	8.043.950,84	11.622.567,41	-3.578.616,57	24.655.596,80
2038	8.086.386,61	11.883.727,27	-3.797.340,66	20.858.256,14
2039	8.129.246,74	12.293.194,34	-4.163.947,60	16.694.308,54
2040	8.172.535,46	12.279.602,22	-4.107.066,76	12.587.241,78
2041	8.216.257,08	12.477.032,97	-4.260.775,89	8.326.465,89
2042	8.260.415,91	12.613.427,06	-4.353.011,15	3.973.454,74
2043	8.305.016,33	12.648.671,12	-4.343.654,79	-370.200,05
2044	8.350.062,75	12.624.045,45	-4.273.982,70	-4.644.182,75
2045	8.395.559,64	12.630.121,17	-4.234.561,53	-8.878.744,28
2046	8.441.511,49	12.576.603,67	-4.135.092,18	-13.013.836,46
2047	8.487.922,87	12.562.590,05	-4.074.667,18	-17.088.503,64
2048	8.534.798,36	12.519.279,80	-3.984.481,44	-21.072.985,08
2049	8.582.142,60	12.536.785,99	-3.954.643,39	-25.027.628,47
2050	8.629.960,28	12.434.836,87	-3.804.876,59	-28.832.505,06
2051	8.678.256,15	12.424.343,24	-3.746.087,09	-32.578.592,15
2052	8.727.034,97	12.324.650,59	-3.597.615,62	-36.176.207,77
2053	8.776.301,58	12.226.621,29	-3.450.319,71	-39.626.527,48
2054	8.826.060,85	12.130.229,20	-3.304.168,35	-42.930.695,83
2055	5.075.943,66	12.035.448,61	-6.959.504,95	-49.890.200,78
2056	5.126.703,09	12.167.350,67	-7.040.647,58	-56.930.848,36
2057	5.177.970,12	12.300.016,69	-7.122.046,57	-64.052.894,93
2058	5.229.749,83	12.433.456,49	-7.203.706,66	-71.256.601,59
2059	5.282.047,32	12.567.680,04	-7.285.632,72	-78.542.234,31
2060	5.334.867,80	12.702.697,48	-7.367.829,68	-85.910.063,99
2061	5.388.216,47	12.838.519,09	-7.450.302,62	-93.360.366,61
2062	5.442.098,64	12.969.600,56	-7.527.501,92	-100.887.868,53
2063	5.496.519,63	13.101.911,36	-7.605.391,73	-108.493.260,26
2064	5.551.484,82	13.235.439,38	-7.683.954,56	-116.177.214,82
2065	5.606.999,67	13.370.173,87	-7.763.174,20	-123.940.389,02

IPASIC - Instituto de Previdência dos Serv. Mun.de Iconha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2021

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			(R\$)
	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2066	5.663.069,67	13.506.105,33	-7.843.035,66	-131.783.424,68
2067	5.719.700,36	13.643.225,50	-7.923.525,14	-139.706.949,82
2068	5.776.897,37	13.781.527,29	-8.004.629,92	-147.711.579,74
2069	5.834.666,34	13.921.004,72	-8.086.338,38	-155.797.918,12
2070	5.893.013,00	14.061.652,86	-8.168.639,86	-163.966.557,98
2071	5.951.943,13	14.203.467,81	-8.251.524,68	-172.218.082,66
2072	6.011.462,57	14.346.446,67	-8.334.984,10	-180.553.066,76
2073	6.071.577,19	14.490.587,44	-8.419.010,25	-188.972.077,01
2074	6.132.292,96	14.635.889,03	-8.503.596,07	-197.475.673,08
2075	6.193.615,89	14.782.351,21	-8.588.735,32	-206.064.408,40
2076	6.255.552,05	14.929.974,55	-8.674.422,50	-214.738.830,90
2077	6.318.107,57	15.078.760,43	-8.760.652,86	-223.499.483,76
2078	6.381.288,65	15.228.710,97	-8.847.422,32	-232.346.906,08
2079	6.445.101,53	15.379.829,02	-8.934.727,49	-241.281.633,57
2080	6.509.552,55	15.532.118,13	-9.022.565,58	-250.304.199,15
2081	6.574.648,08	15.599.570,44	-9.024.922,36	-259.329.121,51
2082	6.640.394,56	15.758.374,30	-9.117.979,74	-268.447.101,25
2083	6.706.798,50	15.918.162,59	-9.211.364,09	-277.658.465,34
2084	6.773.866,49	16.078.951,11	-9.305.084,62	-286.963.549,96
2085	6.841.605,15	16.240.755,73	-9.399.150,58	-296.362.700,54
2086	6.910.021,20	16.403.592,44	-9.493.571,24	-305.856.271,78
2087	6.979.121,42	16.567.477,34	-9.588.355,92	-315.444.627,70
2088	7.048.912,63	16.732.426,60	-9.683.513,97	-325.128.141,67
2089	7.119.401,76	16.898.456,53	-9.779.054,77	-334.907.196,44
2090	7.190.595,77	17.065.583,53	-9.874.987,76	-344.782.184,20
2091	7.262.501,73	17.233.824,12	-9.971.322,39	-354.753.506,59
2092	7.335.126,75	17.403.194,91	-10.068.068,16	-364.821.574,75
2093	7.408.478,02	17.573.712,65	-10.165.234,63	-374.986.809,38
2094	7.482.562,80	17.745.394,18	-10.262.831,38	-385.249.640,76
2095	7.557.388,42	17.918.256,47	-10.360.868,05	-395.610.508,81

Notas:

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO			
	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019				0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Iconha-ES, 26 de Junho de 2020

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Camila Figueira Pinto
Secretária Mun. de Finanças

Prefeitura Municipal de Iconha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Iconha-ES, 26 de Junho de 2020

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal

Camila Figueira Pinto
Secretaria Mun. de Finanças

Carlos Eduardo Soares Lopes
Contador CRC nº 7547/O

Município de Iconha - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado
2021

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	0,00

Iconha-ES, 26 de Junho de 2020

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal**Carlos Eduardo Soares Lopes**
Contador CRC nº 7547/O**Camila Figueira Pinto**
Secretária Mun. de Finanças